

Capítulo 25 - DOI:10.55232/1083008.25

**CRIMINALIDADE FEMININA: QUEM SÃO AS MULHERES
ENCARCERADAS?**

**Denise Regina Fernandes Meireles, Bruna Isabelle Simioni Silva e Michele
Aparecida Vieira**

Falar em criminalidade feminina é pensar no tratamento diverso que é dado pela sociedade e pela família da presa em virtude do seu encarceramento. “A sociedade é capaz de encarar com alguma complacência a prisão de um parente homem, mas a da mulher envergonha a família inteira” (VARELLA, 2017). A identificação da mulher presa nos aspectos de punição e estigmatização mostram-se completamente diversos de quando um homem é preso, seja qual for a infração penal por ele praticada. A identificação de quem são as mulheres presas, em uma análise sobre a criminalidade feminina, tem-se que a composição do sistema prisional brasileiro é a soma e o resultado de mulheres vulneráveis, vítimas da exclusão social, negligenciadas pelo Estado e muitas vezes responsáveis por prover o sustento de suas famílias. Quando uma mulher passa pelos portões de uma penitenciária há uma grande desconstrução, além de sua liberdade, do lado de fora ficam seus direitos e a sua personalidade. A partir deste momento, suas vestimentas são padronizadas e manter suas vaidades e costumes torna-se difícil. Direitos básicos que não são concretizados pelo simples fato de serem mulheres, afinal o sistema penitenciário jamais foi pensado para que elas ocupassem, mas mesmo com o aumento de mulheres encarceradas, ainda assim são deixadas de lado, porque não compõe a massa dos presídios. Fácil compreender e imaginar as consequências não só físicas, mas também emocionais geradas pela inobservância das necessidades básicas e peculiares para um tratamento digno da mulher privada de liberdade. Uma pesquisa realizada no Presídio Feminino de Piraquara analisou o perfil socioeconômico das mulheres que foram condenadas pelo crime de tráfico de drogas, foram entrevistadas 141 mulheres, dessas 40,09% estavam na faixa etária de 18 a 29 anos, estendendo essa idade até os 34 anos, encontraram-se 63,62% das detentas. Ao analisar o nível de escolaridade, verifica-se que 58,86% dessas mulheres possuíam somente o ensino fundamental completo e 42,55% delas não possuem nem o ensino fundamental completo. A maior parte das entrevistadas não eram usuárias de drogas, não possuíam condenações anteriores, não participavam de organização criminosa e somente foram presas por terem algum vínculo com traficantes. Entretanto, vale ressaltar que somente 37% das mulheres entrevistadas afirmaram que o tráfico era uma forma de sobreviver, e 60% afirmaram que não eram traficantes, e somente foram presas por terem algum vínculo com traficantes (ARGUELLO, 2021). Percebe, portanto, a partir da pesquisa, que certamente refletiria os dados existentes em outras penitenciárias do país, que muitas dessas mulheres “criminosas”, entraram para o crime, muitas vezes por necessidade, por fome, por desespero de não ter o que dar de comer aos seus filhos, sendo elas de baixa escolaridade e uma idade relativamente jovem, por não possuírem um emprego formal ou bem remunerado, ou seja, muitas vem como uma saída para a sua sobrevivência e de seus filhos. “(...) ela chegou em casa cansada e, com fome, e foi abrir os armários para cozinhar algo. Estavam vazios. As fraldas haviam acabado, o leite

também. Ela ia buscar seu bebê em minutos na casa da irmã. Imaginou o choro de fome dele” (QUEIROZ, 2015).

Palavras-chave: Criminalidade, Mulheres, Cárcere Feminino.

Referências Bibliográficas:

ARGÜELLO, Katie; MURARO, Mariel. Mulheres Encarceradas por Tráfico de Drogas no Brasil: As Diversas Faces da Violência Contra a Mulher. Disponível em: . Acesso em 28 jun. 2021.

QUEIROZ, Nana. Presos que menstruam. 3.ed. Rio de Janeiro: Record, 2015.

VARELLA, Drauzio. Prisoneiras. 1.ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.